

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 020/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a Seleção de Agricultores – CDA Edital de Seleção Nº 001/2022.

ARTIGO 2º - Esta Resolução terá efeito retroativo a data de 20/12/2022.

Santa Leopoldina /ES, 31 de Agosto de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR celebração de Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina de um (1) veículo chevrolet spin 1.8l at lt7 - placa: sfw- 6g93, pertencente ao Patrimônio Público Municipal Nº 18946, adquirido com recursos advindos de Emenda Parlamentar Nº 202281000306, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias/SIGTV, Programação Nº 320450020220001, destinada especificamente a APAE de Santa Leopoldina para fins de investimento GND 4.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 31 de Agosto de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 022/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR Relatório Quadrimestral do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos – CDA, período 06/02/2023 à 09/05/2023.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 31 de Agosto de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 023/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o cancelamento de ampliação de meta no Termo de Aceite Aditivo ao Programa Criança Feliz, passando a atender cem (100) crianças.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 31 de Agosto de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaíba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 026/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR Relatório de Atividades pertinente ao Termo de Colaboração Nº 002/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina, período Janeiro/Junho de 2023.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 31 de Agosto de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 027/2023

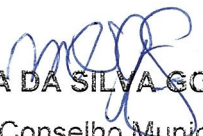
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata Extraordinária nº 287 realizada no dia 29 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a compra de um veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS com recurso oriundo da Emenda Parlamentar, Programa de Trabalho nº 0824401912239 ano 2023 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 41.383,33 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), gerando valor global de 121.383,33 (cento e vinte e um, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 29 de Setembro de 2023.


MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 028/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023 e, Ata nº 290.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR adiantamento do pagamento da 12ª (décima segunda parcela) no valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao Termo de Colaboração Nº 002/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para que seja efetuado junto à 11ª (décima primeira parcela).

ARTIGO 2º - APROVAR, dentro das possibilidades legais junto a Secretaria Municipal de Finanças, o adiantamento da data de pagamento da 11ª (décima primeira parcela) e 12ª (décima segunda parcela) para até o dia 24 de Novembro de 2023.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 14 de Novembro de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 029/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023 e, Ata nº 290.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR Termo de Referência – T.R SEMAS Nº 013/2023, Minuta de Termo de Colaboração para o ano 2024 e Plano de Trabalho pertinente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV à até 90 (noventa) pessoas com deficiência intelectual, física e/ou múltipla e/ou autismo, e suas famílias, no âmbito municipal.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 14 de Novembro de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 030/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023 e, Ata nº 290.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR reabertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Ano 2021 para Prestação de Contas Retificadora junto ao Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 14 de Novembro de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaíba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 031/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C.C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2023 e, Ata nº 291.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o Plano de Aplicação FUNCOP para construção da Brinquedopraça e aquisição de brinquedos para área de lazer das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, no Parque da Independência - Praça Jérôme Sebastian Vervloet, localizado na Rua Bernardino Monteiro, Centro – Santa Leopoldina/ES.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 30 de Novembro de 2023.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL